

DECRETO Nº 4. 667, de 26 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.419,36(quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.001 31901301	010000	7.100,00

6.2301			
1.02.0.04.122.001 31911300	010000	2.000,00	
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	7.964,54	
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31911300	010000	3.000,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 31911300	010000	3.354,82	
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001 33903200	010000	415.000,00	
2.2479			
1.19.0.12.361.001 33903000	010101	30.000,00	
2.2394			
TOTAL		468.419,36	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122 44905200 010000 2.100,00

.0016.1301

1.02.0.04.122 33903200 010000 7.000,00

.0016.2301

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CIENCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.11.126 33903900 010000 359,20

.0005.2378

1.11.0.19.126 33903900 010000 2.945,00

.0015.1331

1.11.0.19.126 44905200 010000 2.901,04

.0015.2350			
1.11.0.19.128	33901400	010000	1.759,30
.0016.2335			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E			
TURISMO			
1.15.0.04.122	31901100	010000	3.000,00
.0016.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122	31909200	010000	3.354,82
.0016.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306	33903200	012222	100.800,00
.0012.2479			
1.19.0.12.361	33903900	011518	40.000,00
.0012.1337			
1.19.0.12.361	33903900	011518	14.700,00
.0012.1340			
1.19.0.12.361	44905100	010101	70.000,00
.0012.1340			
1.19.0.12.361	44905200	010101	96.500,00
.0012.1340			
1.19.0.12.361	33903100	010101	10.000,00
.0012.2397			
1.19.0.12.361	33903200	010101	10.000,00
.0012.2397			
1.19.0.12.361	33903600	010101	4.000,00
.0012.2397			
1.19.0.12.361	33903300	010101	10.000,00

.0012.2402			
1.19.0.12.361	33903300	010101	5.000,00
.0016.2398			
1.19.0.12.361	33903900	010101	15.000,00
.0016.2398			
1.19.0.12.363	33903000	010101	4.000,00
.0012.2400			
1.19.0.12.363	33903900	010101	20.000,00
.0012.2400			
1.19.0.12.365	33903000	010101	30.000,00
.0012.2393			
1.19.0.12.365	33903600	010101	5.000,00
.0012.2393			
1.19.0.12.367	33903000	010101	5.000,00
.0012.2401			
1.19.0.12.367	33903600	010101	5.000,00
.0012.2401			
TOTAL			468.419,36

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal